

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: [http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes\\_gt\\_tecnico\\_da\\_uff\\_de\\_enfrentamento\\_a\\_covid19\\_concursos\\_publicos\\_2.pdf](http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf) , e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.6- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - SEN  
Área de Concentração: Teoria Microeconômica  
Processo nº.: 23069. 000327/2021-25  
Número de Vagas: 1 (uma).  
Tipo de Contrato: Substituto (CDT)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
Classe: Assistente A.  
Titulação exigida para a classe:  
- Graduação: Economia, Administração, Matemática, Estatística e Engenharia.  
- Mestrado: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias.  
Tipo de seleção e respectivos pesos:  
a) prova escrita - peso 25 (vinte e cinco);  
b) prova didática - peso 50 (cinquenta)  
c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 25 (vinte e cinco);  
Grupo I - peso - 30 (trinta)  
Grupo II - peso - 20 (vinte)  
Grupo III - peso - 40 (quarenta)  
Grupo IV - peso - 10 (dez)  
Período de Inscrição: 11/02/2021 a 22/02/2021  
Realização das Provas: 01/03/2021 a 03/03/2021  
Cronograma da Seleção: 01/03/2021 08:00h - Instalação da Banca; 08:30h - Entrega do Curriculum e comprovantes; 08:50h - Sorteio do ponto da prova escrita e didática; 09:00h - Realização da prova escrita; 02/03/2021 08:00h - Divulgação do resultado da prova escrita (eliminatória); 08:00h - Início da análise do Curriculum pela Banca. 10:00h - Divulgação da análise do Currículo; 10:15h - Sorteio da ordem de apresentação da prova didática, e de outro ponto de prova didática caso haja mais de 8 (oito) classificados para esta fase; 10:30h - Realização da Prova didática. 03/03/2021 10:15h - Realização da Prova didática (se necessário); 16:00h - Divulgação do resultado da análise de currículo, da prova didática e o resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Economia - SEN  
Endereço: Rua Professor Waldemar de Freitas, S/N, Campus do Gragoatá - Bloco F - São Domingos, Niterói, RJ.  
E-mail: [departamentodeeconomiauff@gmail.com](mailto:departamentodeeconomiauff@gmail.com)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 158517 - UFFS

Nº Processo: 23205.009743/2020-04.  
Regime Diferenciado de Contratação Nº 6/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL.  
Contratado: 12.059.222/0001-69 - CONSTRUTORA ORDEM LTDA. Objeto: Serviços de "cercamentos das áreas experimentais do campus de erechim-rs, da uffs"; com obras de construção civil, urbanismo, estruturas metálicas e aterramento elétrico; totalizando 3.337,16 metros de perímetro de cercamentos..  
Fundamento Legal: . Vigência: 15/01/2021 a 09/01/2022. Valor Total: R\$ 284.380,85. Data de Assinatura: 08/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 158517 - UFFS

Nº Processo: 23205.009179/2020-11.  
Regime Diferenciado de Contratação Nº 7/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL.  
Contratado: 22.280.083/0001-52 - GSA CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Serviços da "complementação das obras do galpão agrícola do campus de realeza-pr, da uffs"; com obras de arquitetura e urbanismo; fundações e estruturas de concreto armado; estrutura metálica; sistema preventivo contra incêndio; elétrica e telecomunicações; instalações hidráulicas e sanitárias; e instalações mecânicas; totalizando 664,84 m² de área construída e 655,00 m² de área externa de intervenção..  
Fundamento Legal: . Vigência: 15/01/2021 a 14/01/2022. Valor Total: R\$ 752.050,31. Data de Assinatura: 08/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 158517 - UFFS

Nº Processo: 23205.008373/2020-80.  
Regime Diferenciado de Contratação Nº 4/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL.  
Contratado: 12.059.222/0001-69 - CONSTRUTORA ORDEM LTDA. Objeto: Obra da "quadra poliesportiva coberta do campus de chapecó-sc, da uffs"; com obras de arquitetura e urbanismo; fundações e estruturas de concreto armado; estrutura metálica; sistema preventivo contra incêndio; elétrica e telecomunicações; e instalações hidráulicas e sanitárias; totalizando 785,00 m² de área construída e 817,17 m² de área externa de intervenção..  
Fundamento Legal: . Vigência: 15/01/2021 a 09/01/2022. Valor Total: R\$ 1.029.206,99. Data de Assinatura: 08/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 158517 - UFFS

Nº Processo: 23205.001903/2020-69.  
Dispensa Nº 7/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL.  
Contratado: 04.524.272/0001-41 - AQUALABOR COMERCIO E SERVICOS DE SANEAMENTO LTDA. Objeto: Contratação de serviço de instalação, com fornecimento de material, para a reforma/readequação da tubulação de esgoto para o forno combinado do ru campus chapecó da uffs..  
Fundamento Legal: . Vigência: 20/01/2021 a 18/02/2021. Valor Total: R\$ 29.008,54. Data de Assinatura: 13/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2021).

EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 01/ACAD-RE/UFFS/2019, celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e o Sr. MATHEUS FRANÇA RAGIEVICZ, a partir de 31/01/2021. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2021.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 8/ACAD- ER/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) NYCOLLAS STEFANELLO VIANNA, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 31/01/2021 a 27/05/2021. Data de Assinatura: 18/01/2021.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato PROCESSO nº 23205.001940/2020-77, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) SUSIANE MARIA BAMPI, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 01/02/2021 a 28/02/2021. Data de Assinatura: 19/01/2021.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/ACAD -ER/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) LUIZ FELIPE CESAR KINGESKI, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 31/01/2021 a 27/05/2021. Data de Assinatura: 19/01/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/ASSGP-ER/UFFS/2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) EDINA MARIA BURDZINSKI, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 01/02/2021 a 27/05/2021. Data de Assinatura: 19/01/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 8/ASSGP-ER/UFFS/2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) MAIDA ARIANE DE MELO, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 31/01/2021 a 27/05/2021. Data de Assinatura: 19/01/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5/ASSGP-ER/UFFS/2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) DAIANI BRANDLER, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 31/01/2021 a 27/05/2021. Data de Assinatura: 19/01/2021.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/ASSGP -ER/UFFS/2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) NEILA CARLA CAMERINI, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 31/01/2021 a 27/05/2021. Data de Assinatura: 19/01/2021.

